

PLANO DE TRABALHO (parte integrante do Convênio) MUNICÍPIO: Engenheiro Beltrão		
--	--	---

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: Engenheiro Beltrão		CNPJ: 76950039/000131	
Endereço: Rua Manoel Ribas Nº 160			
UF: PR	CEP: 87270-000	Telefone: (44) 3537 8100	
Conta Corrente: nº 00000027-0 (v/f. 68)	Banco: 104	Agência: 3734-6	Praça de Pagamento: Engº Beltrão
Responsável: Elias de Lima			CPF: 626853929-04
CI/Órgão Expedidor: 4.471.288-1/SSPPR	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Administrador Municipal	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)	
Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município de Engenheiro Beltrão, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O município de Engenheiro Beltrão é um dos 399 municípios do Paraná, tem 470 km² de extensão territorial, localiza-se no noroeste do Estado do Paraná e possui uma população de 13.906 habitantes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Sendo a atividade agropecuária a principal atividade econômica do Município, as principais explorações são soja, milho, feijão, fruticultura e Hortaliças.

Desta forma o projeto de aquisição de corretivos agrícolas, vem a proporcionar o aumento da qualidade das práticas culturais implantadas pelos pequenos proprietários. Estes totalizando aproximadamente 700 produtores. Cuja os quais tem como explorações agropecuária a produção de soja, hortaliças, milho e pastagem.

O fósforo é um elemento essencial no metabolismo das plantas, desempenhando papel importante na transferência de energia da célula, na respiração e na fotossíntese. É também componente estrutural dos ácidos nucleicos de cromossomos, assim como de muitas coenzimas, fosfoproteínas e fosfolipídios. Desse modo, limitações na disponibilidade de P no início do ciclo vegetativo podem resultar em restrições no desenvolvimento, das quais a planta não se recupera posteriormente, mesmo aumentando o suprimento de P a níveis adequados. O suprimento adequado de P é, diferentemente dos demais nutrientes, essencial desde os estádios iniciais de crescimento da planta.

O baixo teor de fósforo disponível no solo é a limitação nutricional mais generalizada na produção agrícola nos trópicos, sendo que, é o nutriente que mais influencia na produtividade. Desta forma o projeto em questão vem a otimizar a produtividade das culturas e rentabilidade dos produtores do município de Engenheiro Beltrão. De forma a elevar a produtividade da cultura de soja que hoje se encontra em uma média de 3000 KG por ha¹ prevemos um incremento de 500 Kg por Há, a cultura do milho também terá um aumento na produção em torno 600 kg por hectare, em questão do desenvolvimento do capim e das hortaliças este insumo agira de forma a minimizar o tempo de desenvolvimento e otimizar as características de sabor e textura das folhas.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de Fósforo(Su per Simples)	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	110	toneladas	800	88.000,00
Total (R\$)									88.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	80		80

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 00000027-0 da Instituição Financeira Oficial Caixa Econômica Federal .

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	02/05/2013	06/05/2013
Definição dos Beneficiários	02/05/2013	13/05/2013
Definição do Técnico Responsável	02/05/2013	02/05/2013

Levantamento de Documentos	02/05/2013	13/05/2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	30 dias	60 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	60 dias	540 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	30 dias	540 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.



Claudio Olegário da Silva- CRE- 9954/D

Local: Engenheiro Beltrão, 17 / 05 / 2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Elias Lima- CPF- 626.853.929-04

Prefeito Municipal

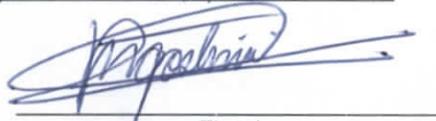
Data: 17 / 05 / 2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

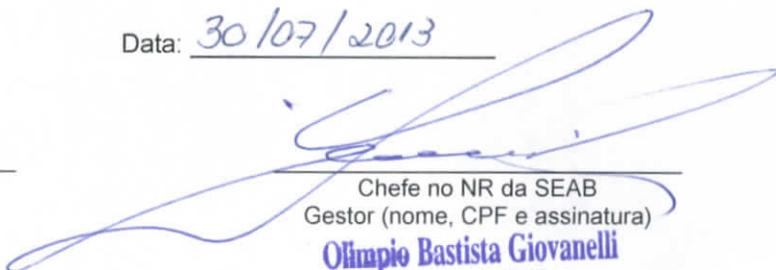
Local: CAMPO MOURÃO

Data: 30/07/2013



Fiscal
(nome, CPF e assinatura)

Paulo Alessandro Agostini
 Engº Agrônomo/CREA-PR: 68.929/D
 SEAB/DEAGRO



Chefe no NR da SEAB
 Gestor (nome, CPF e assinatura)

Olimpio Bastista Giovanelli
 CRMV-PR 0790
 CPF: 167.307.129-53